



## Comunicação Conjunta ao Parlamento Europeu e ao Conselho União Europeia, América Latina e Caraíbas: unir esforços em prol de um futuro comum

*«No espaço atlântico globalmente considerado, a União alargará a cooperação e reforçará as suas parcerias com a América Latina e as Caraíbas, fundamentando-se em valores e interesses comuns.»*

- Estratégia global para a política externa e de segurança da União Europeia<sup>1</sup>

### 1. Introdução

Unidos pela história e norteados pelos numerosos valores que partilham, a União Europeia (UE) e a América Latina e as Caraíbas (ALC) mantêm desde há muito uma parceria bem sucedida. A UE e a ALC estão desde 1999 ligadas por uma parceria estratégica, assente num compromisso para com as liberdades fundamentais, o desenvolvimento sustentável e um sistema internacional sólido e baseado em regras. Durante mais de vinte anos, esta parceria tem sido uma plataforma para uma cooperação mutuamente benéfica, um motor de mudança e uma incubadora de novas ideias.

Nas últimas décadas, **a UE e a ALC atingiram um nível de integração sem precedentes**. A UE assinou acordos de associação, de comércio livre ou políticos e de cooperação com 27 dos 33 países da ALC<sup>2</sup>. Os países da UE e da ALC alinham frequentemente as suas posições nas Nações Unidas, tendo colaborado estreitamente no caso do Acordo de Paris<sup>3</sup> e da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável<sup>4</sup>. Cerca de **seis milhões de pessoas da UE e dos países da ALC vivem e trabalham do outro lado do Atlântico**<sup>5</sup> e mais de um terço dos estudantes da ALC que estudam no estrangeiro fazem-no na UE.

As suas **economias encontram-se estreitamente interligadas**. A UE é o terceiro maior parceiro comercial da ALC; o comércio total de bens entre as regiões passou de 185,5 mil milhões de EUR em 2008 para 225,4 mil milhões de EUR em 2018 e o comércio de serviços totalizou quase 102 mil milhões de EUR em 2017. A UE é o principal investidor na ALC,

<sup>1</sup> Visão partilhada, ação comum: uma Europa mais forte. Uma Estratégia global para a política externa e de segurança da União Europeia (2016)

<sup>2</sup> Todos os países da ALC, com exceção da Argentina, Bolívia, Brasil, Paraguai, Uruguai e Venezuela. Os mais importantes são os Acordos de Associação com o México, o Chile e a América Central, o Acordo de Parceria Económica com o Fórum das Caraíbas (CARIFORUM) ou os Acordos de Comércio Livre com a Colômbia, o Peru e o Equador.

<sup>3</sup> Acordo de Paris, 2015.

<sup>4</sup> Transformar o nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, 2015.

<sup>5</sup> Nações Unidas, International Migration Report (Relatório Internacional sobre as Migrações), 2017.

com um volume de investimento direto estrangeiro (IDE) de 784,6 mil milhões de EUR em 2017; o volume de IDE da ALC na UE também aumentou substancialmente nos últimos anos, para 273 mil milhões de EUR em 2017<sup>6</sup>.

**A UE tem sido o principal doador de cooperação para o desenvolvimento à ALC**, com 3,6 mil milhões de EUR em subvenções para programas bilaterais e regionais entre 2014 e 2020<sup>7</sup> e mais de 1,2 mil milhões de EUR em ajuda humanitária às vítimas de crises de origem humana e de catástrofes naturais nos últimos 20 anos. O Banco Europeu de Investimento (BEI) investe na realização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável na ALC, com especial destaque para a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas, tendo concedido empréstimos no montante total de 3,4 mil milhões de EUR durante o período 2014-2018<sup>8</sup>.

Neste contexto, a presente comunicação **propõe reforçar a parceria política da UE com a ALC**, definindo uma **visão para uma parceria birregional mais forte e moderna** — uma parceria entre iguais à luz da evolução das realidades mundiais e regionais. Pretende proporcionar uma orientação estratégica para a ação externa da UE com a ALC, em consonância com os princípios estabelecidos na Estratégia Global para a Política Externa e de Segurança da UE, no Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento<sup>9</sup>, na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, na Comunicação «Comércio para todos» e nas diretrizes de negociação para um Acordo de Parceria entre a UE e o Grupo de Estados de África, das Caraíbas e do Pacífico<sup>10</sup>.

A atual **conjuntura geopolítica em constante evolução introduz novos desafios e oportunidades para a parceria**, reforçando a necessidade de uma cooperação regional e bilateral mais eficaz e **da modernização da parceria, centrada no comércio, no investimento e na cooperação setorial**. Estas alterações globais em ambas as regiões exigem uma abordagem ambiciosa e inovadora que vá além da lógica tradicional de doador-beneficiário e se inscreva no espírito da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Desde 2000, o comércio entre a China e a ALC aumentou de 10 mil milhões de USD para 244 mil milhões de USD em 2017. A China rivaliza com a UE pelo segundo lugar como parceiro comercial da América Latina e, de um modo mais geral, converteu-se num parceiro de importância crescente para a região. O papel e a influência tradicionais dos Estados Unidos na região também se alteraram ao longo do tempo.

Ao mesmo tempo, a ALC enfrenta uma nova dinâmica, como a necessidade de responder às exigências de uma economia global e integrada, a pressão no sentido de proteger o ambiente e

---

<sup>6</sup> Eurostat 2019. O investimento da UE na ALC é superior ao volume de IDE da UE na China (176,1 mil milhões de EUR, excluindo Hong Kong), na Índia (76,7 mil milhões de EUR) e na Rússia (216,1 mil milhões de EUR) combinados.

<sup>7</sup> Centrando-se em domínios críticos como a segurança e o Estado de direito, a sustentabilidade ambiental e as alterações climáticas, a agricultura, a segurança alimentar e nutricional, o crescimento económico inclusivo para a criação de emprego, a reforma da gestão das finanças públicas, a modernização do setor público e a integração regional.

<sup>8</sup> Os relatórios anuais do BEI estão disponíveis em: <http://www.eib.org/en/infocentre/publications/all/index.htm>.

<sup>9</sup> O Novo Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento: «O nosso mundo, a nossa dignidade, o nosso futuro», JO 2017/C 210/01.

<sup>10</sup> Comércio para Todos: Rumo a uma política mais responsável em matéria de comércio e de investimento», COM(2015) 0497. Diretrizes de negociação relativas a um Acordo de Parceria entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e os países do Grupo de Estados de África, das Caraíbas e do Pacífico, por outro, COUNCIL (2018) 8094/18/ADD1. A presente comunicação deve também ser lida à luz dos acordos existentes ou em fase de negociação entre a UE e cada um dos países ou sub-regiões da América Latina e das Caraíbas (ALC) que, uma vez que abrangem praticamente toda a região, representam um importante veículo para implementar a visão aqui exposta.

promover o crescimento, assegurando simultaneamente resultados sociais justos, ou a preocupação de assegurar a continuação da evolução a longo prazo para a consolidação democrática e o desenvolvimento sustentável.

A UE, com o seu modelo de integração económica e de conectividade regionais, pode ser um parceiro importante da ALC para enfrentar esses desafios. A UE oferece o seu pleno apoio diplomático, humanitário e económico à resolução das crises em curso em determinados países da ALC e continuará a promover os princípios democráticos e o respeito pelos direitos humanos nas suas relações com a ALC. De um modo mais geral, a UE e a ALC deverão trabalhar em conjunto para preservar o multilateralismo e uma ordem mundial assente em regras, unindo os esforços com vista à concretização de agendas ambiciosas.

Esta parceria deverá centrar-se em **quatro prioridades que se reforçam mutuamente: a prosperidade, a democracia, a resiliência e uma governação global eficaz**. Relativamente a cada uma destas prioridades, a comunicação sugere uma série de domínios e iniciativas concretas para impulsionar esta agenda, a implementar através de um compromisso mais estratégico e específico da UE com a região.

## **2. Defender os nossos valores e interesses comuns**

### **2.1. Uma parceria em prol da prosperidade**

Serão necessárias medidas incisivas e determinadas para **revitalizar as economias e apoiar o crescimento**. A UE deverá continuar a colaborar com os países da ALC nos seus esforços para enfrentar os desafios macroeconómicos persistentes na região, contribuindo ao mesmo tempo para diversificar e modernizar os diferentes modelos económicos, a fim de os adaptar à globalização. A obtenção de resultados sustentáveis significa também unir esforços para **reduzir as desigualdades socioeconómicas**, criando emprego digno e fazendo a globalização funcionar para todos, bem como assegurar a **transição para uma economia verde e circular**.

Seguindo estes princípios, a UE deverá intensificar o seu relacionamento com os parceiros da América Latina e das Caraíbas no que respeita ao seguinte:

**Facilitação do comércio e investimento inter-regional e intrarregional.** A UE deverá, com carácter de prioridade, colaborar no sentido de concluir as negociações, assegurar a rápida ratificação e a plena aplicação da rede de **acordos de associação, comerciais e de parceria económica**. Deverão ser adotadas as medidas necessárias para melhorar o contexto empresarial e de investimento na região. As oportunidades que os acordos proporcionam – contratação pública mais eficaz, um melhor acesso ao mercado, mais inovação e competitividade, mais comércio intrarregional e uma maior integração nas cadeias de abastecimento mundiais – deverão ser exploradas. Uma proteção eficaz e equilibrada dos direitos de propriedade intelectual aumenta as oportunidades de cooperação no domínio da investigação e estimula a competitividade e a inovação. Simultaneamente, os acordos comerciais **promovem o desenvolvimento sustentável, os direitos humanos e a boa governação**: a UE deverá desenvolver esforços em conjunto com a ALC para reforçar a aplicação das disposições sociais, laborais e ambientais nos acordos existentes, em consonância com o compromisso assumido por ambas com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, e promover a gestão responsável das cadeias de valor mundiais.

Para criar um contexto mais favorável ao aprofundamento da agenda de comércio e de investimento UE-ALC, a UE e a ALC devem promover em conjunto uma **maior**

**transparência**, em especial durante as negociações de acordos comerciais novos ou revistos, e promover a participação da sociedade civil na aplicação dos acordos.

Os acordos devem também servir para promover a convergência regulamentar nos **domínios sanitários e fitossanitários**, a fim de facilitar as trocas de bens entre a ALC e a UE e de apoiar padrões elevados de segurança dos alimentos, saúde animal e fitossanidade. Em conformidade com a luta contra a **resistência antimicrobiana (RAM)** com uma abordagem «Uma Só Saúde», as atividades em curso ajudarão os países da ALC a elaborar e aplicar os seus planos de ação nacionais «Uma Só Saúde» no domínio da RAM.

A UE deverá apoiar os esforços de integração na América Latina e nas Caraíbas, como a Aliança do Pacífico, para impulsionar o **comércio intrarregional** e facilitar o investimento, nomeadamente partilhando a sua experiência na eliminação dos obstáculos não pautais ao comércio e promovendo a convergência e harmonização regulamentares. Deverão prosseguir os esforços tendentes a reformar o sistema de resolução de litígios entre os investidores e o Estado no processo da Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional para estabelecer um tribunal multilateral de investimento. A UE está também disponível para ponderar a possibilidade de celebração de acordos de proteção dos investimentos com parceiros estratégicos. A UE deverá incentivar à ratificação e aplicação do Acordo de Facilitação do Comércio da Organização Mundial do Comércio (OMC), enquanto força motriz do comércio transfronteiras. A UE deverá ainda incentivar os parceiros a aderirem ao Acordo sobre Contratos Públicos.

**Promoção da transformação rumo a uma economia verde.** Ambas as regiões deverão assumir um papel de liderança na senda de uma produção e um consumo mais sustentáveis. A cooperação e a aprendizagem mútua no domínio das energias de fontes renováveis, da eficiência energética e dos recursos e da economia circular são especialmente promissoras. A investigação, a tecnologia e os conhecimentos especializados da UE, incluindo em termos de mobilização de financiamento privado para um crescimento sustentável<sup>11</sup>, poderão ajudar a ALC a libertar o seu enorme potencial de energia sustentável hidráulica, eólica, solar, oceânica e geotérmica, reforçando simultaneamente a resiliência energética e criando emprego e oportunidades de negócio. A cooperação em matéria de computação de alto desempenho poderá contribuir para a modernização das indústrias energéticas. À luz das vulnerabilidades específicas das Ilhas das Caraíbas, a UE deveria promover a dimensão externa da iniciativa «Energia Limpa para as Ilhas da UE»<sup>12</sup> e apoiar e alavancar os investimentos em energias renováveis e eficiência energética. O Banco Europeu de Investimento poderá contribuir para esta transformação, proporcionando financiamento a longo prazo e os conhecimentos técnicos pertinentes.

**Promoção da economia azul.** O estreitamento da colaboração em matéria de economia azul e utilização sustentável dos recursos marinhos, nomeadamente através da criação de zonas marinhas protegidas no oceano Antártico, criaria condições favoráveis ao crescimento, em especial nas comunidades costeiras e insulares, e contribuiria para a adaptação às alterações climáticas e a atenuação dos seus efeitos. As normas comuns e o livre acesso aos dados sobre os oceanos são fundamentais para fazer avançar as economias azuis e melhorar a governação dos oceanos.

**Facilitação da transição para uma economia circular.** As políticas e normas ambientais robustas e assentes em factos constituem instrumentos fundamentais para o crescimento

---

<sup>11</sup> Em conformidade com o plano de ação da Comissão sobre o financiamento do crescimento sustentável. «Plano de Ação: Financiar um crescimento sustentável», COM(2018) 97.

<sup>12</sup> A iniciativa proporciona um enquadramento a longo prazo para ajudar as ilhas a gerarem a sua própria energia sustentável e de baixo custo.

económico sustentável. Deverá ser conferida especial atenção aos plásticos, ao lixo marinho e à gestão sustentável dos produtos químicos e resíduos. Assegurar a **gestão sustentável dos recursos naturais** pode assegurar a viabilidade a longo prazo da prosperidade das regiões. Ambas as partes beneficiariam da prossecução do diálogo e da cooperação no domínio das matérias-primas, a fim de satisfazer de modo sustentável a crescente procura destes materiais. A Plataforma Digital da Rede para o Desenvolvimento Mineiro lançada em 2017 serve de base a esta cooperação. Ambas as regiões poderão unir forças na promoção de **cadeias de valor industriais responsáveis** para ajudar as empresas a cumprirem as normas de conduta empresarial responsável que contribuem para o desenvolvimento sustentável.

**Promoção de cidades inteligentes e sustentáveis.** Com a grande maioria das pessoas de ambas as regiões a viver em zonas urbanas<sup>13</sup>, a promoção de cidades sustentáveis e de ações a nível local continua a ser importante. A UE e a ALC podem beneficiar do intercâmbio da investigação e da experiência disponível no domínio da urbanização sustentável, como as soluções assentes na natureza, as soluções de mobilidade hipocarbónica ou a restauração de ecossistemas urbanos. Poderão ser alargadas as ações de cooperação entre cidades bem-sucedidas no domínio do desenvolvimento urbano sustentável, como o Pacto Mundial de Autarcas.

**Promoção do trabalho digno e de empresas competitivas e responsáveis.** É necessário que a promoção do trabalho digno e o respeito pelas normas laborais e ambientais continuem a constituir uma prioridade na cooperação, em particular o cumprimento das convenções da Organização Internacional do Trabalho. Ambas as regiões contribuíram para a adoção de **normas laborais internacionais** e devem agora trabalhar em conjunto para aplicá-las, incluindo no que respeita à liberdade de associação e à erradicação do trabalho infantil. A experiência positiva da UE no diálogo com os parceiros sociais poderá ser partilhada por meio do intercâmbio de boas práticas. A transição para a economia formal é um desafio fundamental na ALC, onde o emprego informal representa mais de 40 % do emprego total não agrícola<sup>14</sup>.

Uma cooperação mais estreita deverá aumentar a produtividade das micro, pequenas e médias empresas (MPME). Entre as medidas concretas neste sentido, que garantem benefícios para os consumidores e os produtores de ambos os lados, inclui-se o pleno recurso às disposições dos acordos de associação, comerciais e de parceria económica UE-ALC. Há que prosseguir na região os esforços conjuntos para promover a adesão às normas acordadas a nível internacional em matéria de **responsabilidade social das empresas** e de conduta empresarial responsável, nomeadamente as Linhas Diretrizes da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económicos (OCDE) para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos das Nações Unidas.

A cooperação neste domínio assentará nos êxitos alcançados no âmbito de programas em curso, apoiando as informações empresariais, as redes de MPME e as empresas em fase de arranque em ambas as regiões. A UE deverá igualmente procurar promover a cooperação entre as MPME da América Latina e Caraíbas e a Enterprise Europe Network. Os polos e as redes empresariais da ALC poderão tirar partido da Plataforma Europeia para a Colaboração entre Polos Empresariais.

---

<sup>13</sup> Em 2018, 81 % da população da ALC e 74 % da população da Europa viviam em zonas urbanas. Departamento de Assuntos Económicos e Sociais das Nações Unidas, Revision of World Urbanization Prospects (Revisão das perspetivas de urbanização mundial), 2018.

<sup>14</sup> De acordo com a OIT, em 2014, o emprego informal representava 46,8 % do emprego não agrícola total. Em 2012, a economia informal representava 18,4 % na UE-27. Comissão Europeia & OCDE, Policy Brief on Informal Entrepreneurship (Documento sobre políticas relativas ao empreendedorismo informal), 2017.

**Investimento no conhecimento, na inovação e no capital humano.** Ambas as regiões deverão tirar partido das oportunidades proporcionadas pelo programa Horizonte 2020 e pelo futuro programa Horizonte Europa proposto, promovendo a mobilidade, a formação e o desenvolvimento das carreiras dos investigadores ao abrigo das ações Marie Skłodowska-Curie, bem como a excelência científica, e fomentando soluções conjuntas para desafios globais no quadro do Espaço Comum da Investigação. A UE poderá intensificar a partilha de experiências no que respeita ao estabelecimento de ligações entre a ciência e o setor privado, transferindo tecnologias e ideias da base de investigação para as empresas em fase de arranque e para a indústria, e no que respeita à promoção da especialização inteligente e inovação a nível regional.

A UE está pronta para adotar medidas conjuntas no sentido de desenvolver o **capital humano** necessário para suprir as necessidades das tecnologias em rápida mutação, da digitalização e do espírito empresarial. As duas regiões devem prosseguir a cooperação no **domínio do ensino superior**, com base no programa Erasmus +, estreitar os intercâmbios no domínio do ensino superior e reforçar as capacidades, bem como reforçar o diálogo regional entre os meios académicos e os decisores políticos. Poderiam ainda desenvolver uma cooperação mais estreita em matéria de **ensino e formação profissionais**, a fim de dar resposta às exigências em matéria de competências de uma economia global em transformação, e empenhar-se numa cooperação que contribua para o emprego digno, a diversificação e a competitividade dos setores económicos estratégicos.

**Promoção da economia digital.** A cooperação digital deve ser um elemento central da relação, ajudando as economias de ambas as regiões a colher os benefícios das novas tecnologias, promovendo simultaneamente a inovação e a digitalização.

Norteados por uma visão a longo prazo de um mercado único digital na ALC, o **alinhamento regulamentar** deve ser apoiado, incluindo a tecnologia 5G, a «Internet das Coisas», a inteligência artificial, a normalização das tecnologias para a transformação digital, os sistemas europeus globais de navegação por satélite e o Copernicus e a sua aplicação industrial, bem como o investimento em infraestruturas de dados de alta velocidade. O mercado único digital da UE proporciona modelos que podem ser de interesse para a ALC, nomeadamente em matéria de segurança dos dados e de identificação eletrónica. A cibersegurança, a administração pública em linha, o comércio eletrónico, as plataformas em linha, os pagamentos transfronteiras e a governação da Internet constituem outras áreas de cooperação promissoras. Além disso, é importante reforçar a convergência entre a UE e a ALC em matéria de proteção de dados pessoais, como forma de facilitar ainda mais os fluxos de dados e a cooperação entre as autoridades competentes.

Um novo cabo de fibra ótica submarino, construído com o apoio da UE e de investidores privados, ligará a América Latina à Europa e disponibilizará **conectividade em banda larga de alta velocidade** que estimulará as trocas comerciais, científicas e educativas entre as duas regiões. Convém explorar as formas de reforçar a conectividade na região da América Central e nas Caraíbas.

**Melhoramento da conectividade** através da aviação e de outros modos de transporte. A negociação de novos **acordos gerais de transporte aéreo** não só melhorará o acesso ao mercado, como criará novas oportunidades de negócio e assegurará condições de mercado equitativas e transparentes com base num quadro regulamentar claro. Tais acordos proporcionarão igualmente mais ligações e melhores preços para os passageiros e poderão facilitar a cooperação em domínios como a segurança da aviação, as questões sociais e o ambiente. Poderá ser examinada a possibilidade de cooperar noutros modos de transporte,

como o transporte ferroviário e marítimo e sistemas sustentáveis e inteligentes de mobilidade urbana.

**Utilização da tecnologia espacial.** O espaço constitui um domínio de cooperação em expansão cujo potencial ainda está por explorar. Os sistemas globais de navegação por satélite europeus – Galileo e EGNOS – são atualmente uma realidade operacional. A cadeia de valor associada pode proporcionar conhecimentos especializados e tecnologias de ponta que podem ser partilhados. O programa Copernicus, o Programa de Observação da Terra da UE, pode igualmente ajudar a dar resposta a desafios sociais, desde a proteção ambiental e as alterações climáticas à agricultura e ao desenvolvimento urbano. Numa base de reciprocidade, poderão ser plenamente utilizados os acordos de cooperação Copernicus<sup>15</sup> que proporcionam um acesso livre, pleno e aberto aos dados.

### ***Uma parceria em prol da prosperidade***

- *Facilitar o comércio e o investimento sustentáveis, ao nível inter e intrarregional, esforçar-se por concluir a rede de acordos de comércio e investimento, bem como assegurar a sua rápida ratificação e plena aplicação, incluindo disposições sociais, laborais e ambientais;*
- *Apoiar os esforços de integração regional através da cooperação concreta sobre objetivos comuns com iniciativas como a Aliança do Pacífico;*
- *Promover a economia verde, nomeadamente apoiando a transição energética hipocarbónica nos países da ALC e trabalhando em conjunto no desenvolvimento da economia azul e numa gestão sustentável e responsável dos recursos naturais, incluindo as matérias-primas;*
- *Apoiar melhores condições de trabalho e o crescimento de micro, pequenas e médias empresas produtivas e responsáveis, trabalhar no sentido de reforçar o cumprimento das normas internacionais do trabalho e promover a responsabilidade social das empresas;*
- *Reforçar o investimento no conhecimento, na inovação e no capital humano, desenvolver um espaço de investigação comum UE-ALC no âmbito do programa Horizonte 2020 e do seu programa sucessor (Horizonte Europa);*
- *Promover a economia digital e a conectividade entre as duas regiões, reforçar a cooperação e promover o alinhamento regulamentar em áreas fundamentais e promover o desenvolvimento de infraestruturas para conectividade de banda larga de alta velocidade;*
- *Alargar a cooperação nos domínios do transporte aéreo e marítimo, dos sistemas de mobilidade urbana sustentável e da observação do espaço e da Terra.*

## **2.2. Uma parceria em prol da democracia**

A democracia e os direitos humanos estão no cerne da parceria UE-ALC. A UE continuará a defender e a promover os princípios democráticos e o Estado de Direito nas suas relações com a ALC. A parceria UE-ALC deve assentar nos seus valores e responder aos apelos dos cidadãos no sentido de uma boa governação mais efetiva. A promoção de sistemas políticos democráticos que correspondam à vontade dos seus cidadãos continuará a ser uma prioridade da política externa da UE. As deficiências em matéria de governação, democracia, direitos

<sup>15</sup> Já celebrados com o Brasil, o Chile e a Colômbia.

humanos e Estado de direito e igualdade de género, bem como os problemas de corrupção e da diminuição do espaço da participação pública e da sociedade civil, colocam um desafio fundamental à eficácia dos esforços de desenvolvimento de qualquer sociedade. As duas regiões só têm a ganhar em envidar esforços conjuntos no sentido de instituições democráticas mais fortes, do reforço do Estado de direito, de uma maior transparência e responsabilização das instituições públicas e de uma melhor proteção dos direitos humanos.

Para o efeito, na sua relação com a ALC, a UE deve centrar-se nos seguintes aspetos:

**Reforço do respeito pelos direitos humanos**, com especial destaque para: a liberdade de expressão e de associação; a igualdade de género e empoderamento das raparigas e das mulheres; a não discriminação, nomeadamente das minorias, como lésbicas, homossexuais, bissexuais, transexuais e intersexuais (LGBTI), os povos indígenas e as pessoas com deficiência; as crianças e os jovens; os direitos económicos, sociais e culturais, incluindo o direito à terra, à água e ao saneamento, assim como à habitação e ao emprego; a imparcialidade do poder judiciário e a eficácia dos sistemas judiciais; o fim da prática de tortura e a abolição da pena de morte. A UE deve, por conseguinte, continuar a cooperar estreitamente com os organismos pertinentes da Organização dos Estados Americanos e com os países da ALC para reforçar o quadro internacional dos direitos humanos.

**Empoderamento da sociedade civil** enquanto pedra angular de qualquer sistema democrático e resposta às restrições e ameaças ao espaço da sociedade civil, aos defensores dos direitos humanos e do ambiente, aos jornalistas e aos representantes dos sindicatos, inclusivamente por meio da promoção de um contexto jurídico e político propício, que lhes permita atuar com liberdade e segurança, e do alargamento das suas oportunidades de participação significativa no processo decisório e de acesso à justiça e à informação.

**Promoção da igualdade de género e do empoderamento de todas as mulheres e raparigas**, incluindo a proteção, o exercício e a promoção dos direitos políticos, sociais e económicos das mulheres e a integração da igualdade de género em todas as ações de cooperação entre a UE e a ALC. A parceria deverá atender, com carácter prioritário, aos níveis alarmantes de violência de género, partindo, nomeadamente, da experiência da iniciativa «Spotlight» lançada pela UE e pelas Nações Unidas em 2018.

**Salvaguarda de instituições democráticas e processos eleitorais credíveis, transparentes e inclusivos**. A UE deverá continuar a mobilizar visitas de observação eleitoral e de peritos e apoiará o reforço, sempre que solicitado, dos sistemas eleitorais dos parceiros, em cooperação com a Organização dos Estados Americanos. A UE e a ALC deverão intensificar a cooperação e o intercâmbio de experiências em todos estes domínios, nomeadamente no que respeita aos perigos da desinformação.

**Consolidação do Estado de direito e luta contra a corrupção, o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo**. Podem ser disponibilizados conhecimentos especializados e capacidade técnica para atualizar e modernizar a legislação e para reforçar as instituições de supervisão. A UE deverá desenvolver esforços em conjunto com os parceiros da ALC no sentido de promover a ratificação e a efetiva aplicação dos acordos internacionais pertinentes. A corrupção constitui uma preocupação comum da UE e da ALC, sendo que o processo de modernização dos acordos de associação com o Chile e o México e as negociações com o Mercosul incluem disposições ambiciosas em matéria de transparência e luta contra a corrupção.

**Apoio à eficácia das instituições públicas**, unindo esforços para tornar as instituições mais eficazes, reforçar a mobilização das receitas internas, proceder a reformas orçamentais e assegurar uma função pública assente no mérito. A capacitação das autoridades locais, a



modernização das administrações e a melhoria da prestação dos serviços deverão constituir domínios prioritários.

#### ***Uma parceria em prol da democracia***

- *Atribuir prioridade à melhoria do respeito pelos direitos humanos e os princípios democráticos, reforçando a cooperação a nível regional e bilateral e trabalhando em conjunto com os países da ALC para coordenar a ação em matéria de direitos humanos nos organismos pertinentes das Nações Unidas;*
- *Apoiar uma sociedade civil dinâmica, nomeadamente através da defesa de um maior espaço público para os jornalistas e os defensores dos direitos humanos e ambientais, bem como da sua participação significativa na tomada de decisões;*
- *Reduzir o nível inaceitavelmente elevado da violência baseada no género, colaborar com a ALC na promoção dos direitos políticos, sociais e económicos das mulheres e das jovens e apoiar os esforços para pôr termo à violência contra elas;*
- *Reforçar o apoio ao funcionamento de instituições democráticas, responsáveis e transparentes e à organização de processos eleitorais imparciais e livres através do aconselhamento de peritos e da observação eleitoral;*
- *Intensificar o trabalho conjunto de luta contra a corrupção, o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo através da assistência técnica, do intercâmbio de boas práticas e da promoção da ratificação e aplicação dos acordos internacionais pertinentes.*

### **2.3. Uma parceria em prol da resiliência**

A coesão social é alvo de uma pressão constante num contexto marcado pela globalização, a desigualdade social, a rápida urbanização, as alterações climáticas, a degradação ambiental, por catástrofes recorrentes e cada vez mais graves, pelos fluxos migratórios e pela deslocação forçada. Todos estes desafios colocam problemas específicos aos países mais vulneráveis da ALC e podem ser objeto do intercâmbio de experiências e boas práticas entre as duas regiões.

Para promover a obtenção de progressos na trajetórias de desenvolvimento, a UE propõe uma abordagem multifacetada e adaptada para abordar a resiliência do Estado, da sociedade e dos ecossistemas nas relações entre as duas regiões. Em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, a cooperação da UE com a América Latina e as Caraíbas deverá centrar-se no seguinte:

**Agenda de resiliência climática**, que visa gerir os riscos climáticos, designadamente nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento das Caraíbas, e promover abordagens ecossistémicas que apoiem a transição para uma economia hipocarbónica. A futura cooperação pode basear-se na abordagem do programa EUROCLIMA +<sup>16</sup> e no financiamento do BEI para projetos de investimento que contribuam para a ação climática e a proteção do ambiente.

Tornar os fluxos financeiros coerentes com um percurso conducente a um desenvolvimento com baixas emissões de gases com efeito de estufa e resiliente às alterações climáticas, como, por exemplo, estabelecendo quadros de investimento hipocarbónico, deverá beneficiar ambas as regiões.

A cooperação em matéria de desenvolvimento de sistemas alimentares sustentáveis é muito importante. A consolidação das medidas de adaptação e atenuação no setor agrícola deverá continuar a ser fundamental no âmbito desta agenda.

---

<sup>16</sup> O programa EUROCLIMA+ é um programa financiado pela UE que apoia a aplicação do Acordo de Paris, <http://euroclimaplus.org/>

O Mecanismo de Proteção Civil da União Europeia (MPCU) e o Centro de Coordenação de Resposta de Emergência (CCRE) podem complementar os esforços de assistência da América Latina e Caraíbas no domínio da redução do risco de catástrofe, nomeadamente promovendo a aplicação do Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes 2015-2030.

**Ambiente e biodiversidade.** A ALC possui 40 % da biodiversidade mundial e 7 dos 25 pontos críticos de biodiversidade do mundo<sup>17</sup>. A perda de biodiversidade, a extração insustentável, a gestão dos recursos naturais e a degradação dos solos, das florestas, da água e do ambiente costeiro constituem desafios ambientais cruciais, com impactos significativos nos serviços ecossistémicos e no bem-estar de grupos vulneráveis, incluindo as comunidades indígenas e locais. A procura mundial de produtos de base está a aumentar a pressão sobre os recursos naturais e está a conduzir a uma grave desflorestação e degradação ambiental, afetando os meios de subsistência e o desenvolvimento. A parceria deverá promover a gestão sustentável dos recursos naturais nas regiões, incluindo as terras, as florestas e os recursos hídricos, a conservação dos ecossistemas e as cadeias de abastecimento agrícola sustentáveis. Deverá promover a aplicação do plano de ação de curto prazo em matéria de restauração dos ecossistemas, adotado ao abrigo da Convenção sobre a Diversidade Biológica (1992), do Plano Estratégico para a Biodiversidade 2011-2020 e do Quadro de Biodiversidade pós-2020, bem como de outros compromissos internacionais e acordos ambientais multilaterais.

**Luta contra as desigualdades** As desigualdades persistentes prejudicam a coesão social, resultando na perda de oportunidades e crescimento económico, na criminalidade e violência e na diminuição dos níveis de confiança nas instituições, e conduzem, em última análise, a uma erosão da democracia e do Estado de direito. O índice de GINI continuou a diminuir na América Latina, passando de 0,543 em 2002 para 0,466 em 2017, mas a taxa de redução abrandou nos últimos anos<sup>18</sup>. Em 2017, o número de pessoas que vivem em situação de pobreza atingiu 184 milhões (30,2 % da população) e a percentagem de pessoas que vivem em condições de pobreza extrema continuou a aumentar (62 milhões, ou seja, 10,2 % da população, a percentagem mais elevada desde 2008)<sup>19</sup>. Nos próximos anos, o empenhamento comum na coesão social deverá traduzir-se numa cooperação mais estreita neste domínio.

Ambas as regiões deverão reforçar a cooperação em matéria de sistemas fiscais equitativos e eficazes e de proteção social enquanto instrumentos essenciais para fomentar o crescimento económico inclusivo e combater a desigualdade. Poderiam basear-se na cooperação emergente em matéria de **boa governação no domínio fiscal**, no âmbito da qual existe um elevado nível de empenhamento para combater a fraude, a evasão e a elisão fiscais. Por meio de programas como o EUROsociAL, ambas as partes poderão proceder ao intercâmbio de experiências no domínio fiscal, das políticas redistributivas e da prestação de serviços sociais, inclusivamente beneficiando de medidas inovadoras na ALC no domínio da digitalização do processo de cumprimento fiscal. O diálogo birregional no domínio da coesão social deverá ser ativado. Ambas as regiões devem continuar a cooperar para garantir a aplicação futura das normas mundiais em evolução em matéria de transparência e de intercâmbio de informações, de tributação justa e de normas mínimas contra a erosão da base tributável e a transferência de lucros<sup>20</sup>.

---

<sup>17</sup> Banco Interamericano de Desenvolvimento, Leveraging opportunities for sustaining growth: IDB biodiversity platform for the Latin America and the Caribbean (Potenciar oportunidades de crescimento sustentável: plataforma de biodiversidade do BID para a América Latina e as Caraíbas), 2012.

<sup>18</sup> CEPAL, Social Panorama of Latin America (Panorama social da América Latina), 2018.

<sup>19</sup> CEPAL, Social Panorama of Latin America (Panorama social da América Latina), 2018.

<sup>20</sup> A erosão da base tributável e transferência de lucros diz respeito às estratégias de elisão fiscal que tiram partido das lacunas e disparidades nas normas fiscais para transferir de modo artificial os lucros para jurisdições de baixa tributação ou sem tributação (OCDE).

**Segurança dos cidadãos e luta contra a criminalidade organizada.** Ambas as regiões devem reforçar o diálogo birregional sobre a segurança dos cidadãos, enquanto mecanismo de intercâmbio de experiências e de identificação de oportunidades para a intensificação da cooperação, nomeadamente no que diz respeito às consequências humanitárias da criminalidade organizada<sup>21</sup>. Tal poderá desenvolver-se a partir dos seminários UE-Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC) sobre a segurança dos cidadãos e dos programas de cooperação bilaterais e regionais no domínio das drogas (p. ex., o COPOLAD, o Programa da Rota da Cocaína) e da criminalidade organizada transnacional (p. ex., o EL PAcCTO). Além disso, e dada a dimensão do desafio, deve ser implementada uma cooperação prática entre os organismos responsáveis pela aplicação da lei em ambas as regiões, bem como agências como a EUROPOL, a Agência da União Europeia para a Formação Policial (CEPOL), a Comunidade de Polícia das Américas (AMERIPOL) e a Agência de Execução para a Criminalidade e a Segurança da CARICOM (IMPACS). A cooperação deverá ainda continuar a combater os fatores determinantes da criminalidade como a pobreza, a exclusão social e a má gestão dos recursos naturais.

**Migração e mobilidade.** As pessoas estão na base das fortes relações entre a UE e a ALC. Simultaneamente, ambas as regiões têm sido confrontadas com os desafios da migração, pelo que poderão beneficiar do intercâmbio de experiências e boas práticas. A crise na Venezuela gerou o maior movimento de pessoas na história recente da América Latina, com mais de três milhões de venezuelanos a residir atualmente no estrangeiro<sup>22</sup>, o que vem juntar-se às questões tradicionais de migração no continente.

A UE deverá procurar aprofundar o diálogo e a cooperação em matéria de migração e mobilidade entre ambas as regiões, designadamente para prevenir a migração irregular e o tráfico de seres humanos, aumentar o regresso e a readmissão, reforçar a gestão das fronteiras, a segurança dos documentos, a integração de migrantes nos mercados de trabalho e nas sociedades e a proteção das pessoas que dela necessitam. Com base nos respetivos conhecimentos especializados, convém prosseguir a cooperação birregional em matéria de governação multilateral da migração e da mobilidade, nomeadamente no âmbito das Nações Unidas.

A **resiliência institucional** é essencial para uma boa governação política e económica e para garantir o respeito pelo Estado de direito. A resiliência tem de ser abordada a vários níveis – do Estado, da sociedade e da comunidade. As autoridades locais e a sociedade civil constituem, muitas vezes, a base para a resiliência poder germinar e crescer ao nível da comunidade. A UE deve reforçar o diálogo político setorial com os países da ALC, apoiando-se nas suas boas práticas para promover a resiliência.

A **cooperação cultural** pode contribuir para fazer com que a diversidade cultural partilhada pela UE e a ALC e o rico património comum sejam um recurso para o desenvolvimento humano e o crescimento económico. A UE propõe uma abordagem da política cultural assente nas pessoas, orientada para os operadores culturais e a promoção de parcerias, coproduções e intercâmbios em torno de três pilares: i) o apoio à cultura enquanto motor do desenvolvimento social e económico; ii) a promoção da cultura e do diálogo intercultural em prol das relações intercomunitárias; e iii) o reforço da cooperação no domínio do património cultural. Tal ajudará igualmente a tirar proveito das imensas potencialidades de ambas as regiões no que respeita às indústrias culturais e criativas, incluindo o *design*, os serviços digitais, a moda, a música e as artes audiovisuais.

---

<sup>21</sup> Em consonância com a declaração resultante da Segunda Reunião UE-CELAC dos Ministros dos Negócios Estrangeiros, de julho de 2018 e a Estratégia de Segurança dos Cidadãos, de 2014.

<sup>22</sup> ACNUR 2019.

### ***Uma parceria em prol da resiliência***

- *promover a gestão sustentável dos recursos naturais e dos ecossistemas e prosseguir a aplicação do Plano Estratégico para a Biodiversidade e do Quadro de Biodiversidade pós-2020;*
- *facilitar a coordenação e aprofundar a cooperação em matéria de gestão de catástrofes e de proteção civil;*
- *intensificar o diálogo e a cooperação no domínio da coesão social, da boa governação fiscal e da regulamentação financeira;*
- *intensificar a cooperação em matéria de segurança e luta contra a criminalidade organizada através de um diálogo birregional reforçado sobre a segurança dos cidadãos e a cooperação entre os organismos responsáveis pela aplicação da lei;*
- *intensificar o diálogo e a cooperação em matéria de migração e mobilidade, nomeadamente no âmbito das Nações Unidas;*
- *promover a cooperação cultural através da promoção de programas de intercâmbio de pessoas, da realização de diálogos interculturais e do apoio a projetos de coprodução e parceria nos setores culturais e criativos.*

### **2.4. Uma parceria em prol de uma governação mundial eficaz**

A preservação, a reforma e o reforço do multilateralismo eficaz deverá ser um dos grandes fios condutores da Parceria UE-ALC. Juntas, as duas regiões representam cerca de um terço do conjunto dos membros da ONU, um número substancial dos membros do Grupo dos Vinte (G20) e dois terços do conjunto dos membros da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económicos (OCDE).

A fim de contribuir para uma governação mundial eficaz e continuar a moldar e a promover a agenda internacional, a UE e a ALC poderão unir forças a nível multilateral para:

**Reforçar o sistema multilateral:** a UE e a ALC deverão continuar a apoiar os esforços do Secretário-Geral da ONU tendentes a reformar de modo abrangente o sistema da ONU, incluindo o Conselho de Segurança, bem como a revitalizar a Assembleia Geral e o Conselho Económico e Social. A prestação de apoio ao Tribunal Penal Internacional deverá continuar a ser uma prioridade.

**Aprofundar a cooperação no domínio da paz e da segurança.** O seu historial de superação de conflitos entre Estados faz da UE um parceiro natural da ALC na promoção da resolução pacífica dos conflitos e, em conjunto, podem colaborar para apoiar a mediação e os processos de reconciliação. A UE deverá continuar empenhada em contribuir para a aplicação do acordo de paz na Colômbia.

Os países da ALC também têm estado na linha da frente no que respeita à celebração de acordos-quadro de participação para integrarem as operações da política comum de segurança e defesa (PCSD) da UE (Chile e Colômbia), contribuindo para algumas dessas operações (Brasil, Argentina e República Dominicana).

Deverá igualmente ser reforçada a cooperação num leque de questões relacionadas com a segurança, nomeadamente as ameaças híbridas, a cibersegurança, a reforma do setor da segurança, a segurança das fronteiras, o tráfico de seres humanos, a criminalidade organizada e o tráfico de armas, as armas ligeiras e de pequeno calibre e a luta contra a radicalização e o terrorismo. É necessário desenvolver mais esforços para pôr em prática os resultados da sessão especial da Assembleia Geral da ONU de 2016 sobre o problema mundial da droga.

A decisão dos países da ALC de se tornarem uma zona livre de armas nucleares<sup>23</sup> faz da região um parceiro fundamental na prossecução dos objetivos do Tratado de Não Proliferação das Armas Nucleares e na ratificação e aplicação do Tratado sobre o Comércio de Armas.

**Promover a governação climática e ambiental multilateral.** Inspirando-se no papel fundamental da UE e da ALC na aprovação do Acordo de Paris em 2015, são necessários esforços coletivos para garantir a sua eficaz aplicação e uma transição mundial para as energias limpas. As regiões deverão mobilizar parceiros para combater a crise da biodiversidade, estabelecendo uma cooperação tendente a uma aplicação mais eficaz dos acordos ambientais multilaterais, incluindo as metas de Aichi em matéria de biodiversidade, o Plano Estratégico para a Biodiversidade e um robusto quadro de biodiversidade pós-2020. A futura cooperação internacional pode basear-se nas experiências de iniciativas como a Aliança Global contra as Alterações Climáticas<sup>24</sup> e as Parcerias Estratégicas da UE para a aplicação do Acordo de Paris<sup>25</sup>.

**Reforçar a governação internacional dos oceanos.** Uma cooperação mais estreita no que respeita à aplicação efetiva da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM) e aos seus acordos de aplicação criaria condições para uma gestão sustentável dos oceanos e da economia azul. Será importante cooperar no desenvolvimento em curso de um instrumento internacional juridicamente vinculativo no âmbito da CNUDM para a conservação e a utilização sustentável da biodiversidade marinha de zonas fora da jurisdição nacional e para a luta contra a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada. É necessária uma cooperação reforçada nas organizações regionais e multilaterais relacionadas com os oceanos, incluindo no domínio das pescas, e apoiar o desenvolvimento dos conhecimentos e do aconselhamento científicos.

**Concretização da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.** A UE e a ALC desempenharam um papel fundamental na definição deste manifesto multilateral para o desenvolvimento sustentável e deverão igualmente assumir uma posição de liderança na sua execução. Como estabelecido na Agenda de Ação de Adis Abeba, é necessário tirar pleno partido de todos os meios disponíveis, incluindo os fluxos de investimento interno, públicos e privados, para alcançar os ODS.

**Reformar a Organização Mundial do Comércio.** No contexto das tendências protecionistas internacionais, há que redobrar os esforços conjuntos de defesa **do sistema comercial multilateral aberto e assente em regras, com uma Organização Mundial do Comércio (OMC) robusta e perfeitamente funcional no seu cerne**, trabalhando em prol de uma reforma das três funções da organização.

**Reforçar a resiliência macroeconómica a nível global.** A intensificação dos intercâmbios em matéria de evolução macroeconómica e de estratégias políticas adequadas a nível mundial e em ambas as regiões é essencial para garantir um crescimento mundial robusto, sustentável, equilibrado e inclusivo.

***Uma parceria em prol de uma governação mundial eficaz a nível multilateral:***

<sup>23</sup> Tratado para a Proscrição de Armas Nucleares (Tratado de Tlatelolco), em vigor desde 1968.

<sup>24</sup> A Aliança Mundial contra as Alterações Climáticas é uma iniciativa da UE que visa ajudar os países mais vulneráveis do mundo a dar resposta às alterações climáticas, nomeadamente os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos.

<sup>25</sup> Este programa promove a colaboração europeia em matéria de política climática com as maiores economias mundiais, dando ênfase ao G20, nomeadamente por meio da promoção da aplicação dos contributos determinados a nível nacional (CDN).

- *alargar a cooperação no âmbito de missões e operações da PCSD da UE, e estabelecer uma colaboração mais estreita para promover a segurança e a paz a nível mundial;*
- *trabalhar com vista à plena concretização das reformas do sistema das Nações Unidas para a paz e a segurança, o desenvolvimento sustentável e a gestão;*
- *aplicar plenamente o Acordo de Paris sobre alterações climáticas, mobilizando simultaneamente o apoio mundial em favor de uma transição para as energias limpas e um robusto quadro de biodiversidade pós-2020;*
- *Continuar a desenvolver a cooperação birregional sobre a governação dos oceanos, incluindo a aplicação da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar e a luta contra a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada;*
- *assumir uma posição de liderança na execução da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável;*
- *desenvolver uma agenda comum para o reforço do sistema de comércio multilateral através da aplicação efetiva dos acordos da OMC e da reforma da OMC.*

### **3. Passar da visão à ação**

Passar da visão à ação para uma aplicação eficaz da agenda supramencionada exigirá que a UE e a ALC renovem as suas formas de participação. Nos próximos anos, norteadas pelas prioridades definidas na presente comunicação, a UE procurará uma abordagem mais estratégica com a ALC, modernizando o seu relacionamento com a região a nível político e através dos seus instrumentos de comércio e investimento e cooperação.

#### **3.1. Um compromisso político mais estratégico**

O pragmatismo baseado em princípios deverá orientar a ação externa da Europa com a ALC. Uma abordagem de soluções únicas para a parceria não se adequa às diversas realidades da América Latina e das Caraíbas; os países parceiros têm diferentes prioridades estratégicas, necessidades e recursos. Ao mesmo tempo que mantém os níveis existentes de relacionamento, a nível multilateral, birregional, infrarregional, bilateral, a UE deverá procurar **aprofundar as associações com grupos regionais e países com disponibilidade e capacidade para intensificar o empenhamento** em objetivos comuns.

**Os diálogos políticos da UE com os diversos países e grupos regionais da ALC deverão continuar a orientar as relações entre a UE e a ALC.** Os diálogos deverão ajudar a identificar prioridades e interesses comuns e novas oportunidades de cooperação. A este respeito, os acordos de associação celebrados ou em negociação com vários países<sup>26</sup> e o Acordo de Diálogo Político e de Cooperação com Cuba, assinado em 2016, estabeleceram diálogos estratégicos num vasto leque de domínios, proporcionando um quadro institucional adequado para reforçar a cooperação referente a questões bilaterais e regionais.

O apoio à **integração regional deverá continuar a ser uma prioridade nas relações da UE com os países da ALC**, fundamentado na certeza e experiência de que a integração intrarregional proporciona benefícios económicos, sociais e de segurança. Tal inclui mecanismos transregionais, como a CELAC, bem como esforços sub-regionais, como a Aliança do Pacífico, o Mercosul, o Sistema de Integração Centro-Americana (SICA) e o Fórum das Caraíbas (CARIFORUM)/ Comunidade das Caraíbas (CARICOM).

---

<sup>26</sup> México, Chile, América Central, MERCOSUL.

A parceria UE-ALC deverá desempenhar um papel de maior relevo a nível mundial e tornar-se melhor na proteção e prestação de bens públicos a nível mundial, nomeadamente por meio da adoção de posições conjuntas em fóruns multilaterais. A **realização de consultas informais entre os países da UE e da ALC antes de conferências internacionais importantes deverá ser intensificada**. A cooperação multilateral deverá tornar-se num elemento permanente dos diálogos a todos os níveis com os parceiros da ALC.

O empenho político e as abordagens conjuntas entre as duas regiões são também instrumentos para promover a paz e a segurança e fazer face a situações de crise. Na década de oitenta do século passado, a América Latina e a Europa uniram forças no âmbito do Grupo de Contadora para promover a paz na América Central, lançando os alicerces dos acordos de paz de Esquipulas. O **Grupo de Contacto Internacional sobre a Venezuela** é outro exemplo de uma iniciativa que reúne membros de ambas as regiões com o objetivo de promover soluções políticas, democráticas e pacíficas para a crise no país, cujo impacto se faz sentir muito para além das fronteiras da Venezuela. O Grupo de Contacto tem por base valores comuns à UE e à ALC e resulta da necessidade de defender a democracia, o Estado de direito e o respeito pelos direitos humanos na região. Encarna a abordagem cooperativa e baseada em regras que impulsiona a política externa da UE: trabalhando com parceiros regionais e internacionais, procura criar as condições para uma solução política através de eleições livres e justas e da prestação de ajuda em conformidade com os princípios humanitários. A UE está também pronta a fazer parte de um esforço internacional para reconstruir as instituições e a economia do país assim que a democracia for restaurada. A ação diplomática conjunta baseada em abordagens multilaterais e inclusivas deve ser promovida enquanto instrumento nas nossas relações birregionais para fazer face a situações de crise.

Consciente de que, no mundo atual, existem diferentes atores internacionais que competem por influência, presença económica ou mesmo modelos políticos e sociais, a UE deve diferenciar-se através da sua política baseada em valores e promover uma lógica de complementaridade e benefício mútuo. Uma visão de exclusão das relações internacionais em que uns ganham em detrimento de outros é prejudicial para as duas regiões; a proposta da UE para a ALC baseia-se num **regionalismo aberto e em soluções vantajosas para todas as partes**.

A UE deverá conduzir uma **política de comércio e investimento responsável** nas suas relações com a ALC, utilizando os acordos de comércio para promover os interesses económicos da UE e os valores subjacentes à parceria UE-ALC, dando o seu contributo para a promoção da democracia, prosperidade e resiliência e para influenciar uma globalização mais inclusiva e sustentável.

### **3.2. Uma cooperação de grande impacto**

A fim de traduzir os objetivos comuns em ação e ajudar a realizar as potencialidades da parceria UE-ALC, a UE deverá desenvolver esforços com os parceiros da ALC no sentido de aplicar a presente proposta de um quadro abrangente para a cooperação. O quadro deverá dar resposta aos quatro domínios prioritários supramencionados – a prosperidade, a democracia, a resiliência e uma governação mundial eficaz –, reconhecendo a necessidade de adotar medidas decisivas no que respeita a interesses comuns, em que as regiões participem em pé de igualdade.

Este novo quadro abrangente deverá ser:

- **adaptado**, tendo em conta as diversas realidades existentes nas regiões;
- **sensível às prioridades políticas**, procurando promover os objetivos e os interesses comuns da parceria ou das parcerias UE-ALC, conforme definido nos diálogos políticos

em curso a vários níveis das relações UE-ALC e nas consultas aos grupos do setor privado e da sociedade civil;

- **abrangente**, tirando partido de diversos domínios de intervenção e de instrumentos para dar resposta ao alargamento da agenda da parceria e aos desafios cada vez mais complexos;
- **coerente**, garantindo que as diversas políticas e instrumentos da ação externa da UE na ALC contribuam para os objetivos globais da parceria UE-ALC.

A cooperação no apoio à **execução da Agenda universal 2030 e de outros compromissos internacionais comuns constituirá uma componente central do novo quadro**, com a participação local, nacional e regional. Um bom exemplo deste compromisso são os diálogos sobre desenvolvimento sustentável estabelecidos ao abrigo dos acordos celebrados com vários países.

No âmbito do Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento, a UE deve continuar a cooperar com os países da ALC em diferentes níveis de desenvolvimento, de uma forma cada vez mais diversificada e adaptada, **centrando-se nos países em que as necessidades são mais prementes, em especial os países menos desenvolvidos, em situações de fragilidade e de conflito** e onde o potencial de obtenção de financiamento seja o mais baixo.

Ciente das vulnerabilidades remanescentes e das dificuldades estruturais enfrentadas por muitos países de rendimento médio na consecução de um desenvolvimento sustentável, a UE deve esforçar-se por tirar partido dos benefícios mútuos da colaboração e da prosperidade partilhada. A UE deve prosseguir uma cooperação para o desenvolvimento orientada, se for caso disso, e prosseguir o diálogo estratégico e a partilha de experiências e conhecimentos especializados sobre questões como a erradicação da pobreza, a governação, as crises de refugiados e outros interesses partilhados.

Os diálogos e as iniciativas de cooperação em matéria de políticas públicas e reformas terão em conta a diversidade dos países parceiros, promoverão os interesses mútuos e identificarão prioridades e desafios comuns. A UE reconhece igualmente o **importante papel da cooperação de países em desenvolvimento mais avançados na ALC com outros países em desenvolvimento**, bem como o seu impacto nos bens públicos mundiais e nos desafios globais. Dado que estes países têm pouca ou nenhuma necessidade de formas de assistência em condições favoráveis, a UE deverá com eles desenvolver modos de relacionamento inovadores para promover a execução da Agenda 2030.

Para apoiar o novo quadro de cooperação, a UE deverá utilizar plena e complementarmente todo o seu leque de instrumentos e programas, introduzindo simultaneamente meios inovadores para promover os objetivos da parceria UE-ALC. Deverão assumir particular importância:

- **os diálogos estratégicos** para identificar e estimular as expectativas mútuas da UE e da ALC em relação às reformas nacionais e à cooperação bilateral, regional e multilateral;
- **a partilha de conhecimentos e perícia** em questões de interesse mútuo, nomeadamente as políticas públicas, o reforço das instituições e o enquadramento regulamentar;
- **a promoção e a alavancagem do financiamento público e privado** para desbloquear investimentos com elevados benefícios económicos, ambientais e sociais, incluindo por meio do financiamento misto e do apoio ao investimento e por meio do diálogo estruturado para melhorar o clima de investimento;



- **a cooperação triangular ou trilateral**, que mobiliza e aumenta a capacidade de cooperação, incluindo para alcançar os ODS.

O Banco Europeu de Investimento e as instituições de financiamento do desenvolvimento dos Estados-Membros desempenham um papel importante no financiamento do desenvolvimento sustentável na ALC, num contexto de redução dos influxos de ajuda pública ao desenvolvimento.

Por último, a cooperação entre a UE e a ALC beneficiaria de um aperfeiçoamento dos seus instrumentos por via de uma simplificação da arquitetura dos instrumentos de financiamento externo e de uma maior flexibilidade para superar os desafios e maximizar as oportunidades da parceria birregional.

### **3.3. Atribuir às nossas sociedades um papel preponderante**

A UE deverá continuar a promover uma estreita cooperação com a sociedade civil, os grupos de reflexão, as administrações locais, o setor empresarial, as organizações de empregadores e de trabalhadores, as organizações culturais, os académicos e os jovens. Esta cooperação deverá continuar a influenciar os diálogos políticos e estratégicos UE-ALC, incluindo os diálogos sobre os ODS propostos, assegurando que dão resposta às preocupações dos cidadãos em ambas as regiões. A capacidade da sociedade civil para empreender ações de sensibilização eficazes e promover a responsabilidade e transparência do governo deverá continuar a ser um dos objetivos das iniciativas de cooperação. A **Fundação UE-ALC** desempenha também um papel de relevo a este respeito.

A **dimensão parlamentar** constitui uma componente essencial da cooperação política entre a UE e a ALC. O papel construtivo e ativo do Parlamento Europeu e de outros organismos parlamentares na parceria birregional deverá prosseguir no futuro.

A UE deverá prosseguir a sua estreita colaboração com as **organizações regionais e birregionais**, como a Comissão Económica das Nações Unidas para a América Latina e as Caraíbas (ECLAC), a Organização dos Estados Americanos, o Secretariado-Geral Ibero-Americano, o Instituto Italo-Latino-Americano, o Banco Interamericano de Desenvolvimento ou o Banco de Desenvolvimento da América Latina.

## **4. Para uma agenda conjunta**

A presente comunicação delinea um conjunto de propostas para reforçar a parceria entre a União Europeia e a América Latina e as Caraíbas. Reflete o grande interesse da UE em aprofundar as relações com os países e grupos regionais da ALC e continuar a ser um parceiro estável e fiável da região.

A UE entende que a parceria deverá assumir uma posição mais forte a favor dos valores e interesses vitais – a prosperidade, a democracia, a resiliência e uma governação mundial eficaz – devendo para tal utilizar melhor e de modo mais orientado as várias dimensões das relações UE-ALC. A UE envidará esforços no sentido de um empenhamento político mais estratégico, intensificando os esforços de parceria com os países ou grupos regionais dispostos a envidar mais esforços para alcançar objetivos comuns. Esforçar-se-á por promover políticas comerciais e de investimento progressistas e assentes em regras, colaborando simultaneamente com a ALC para preservar e modernizar um sistema de comércio multilateral sólido. Cooperará em ações que tenham um grande impacto sobre as prioridades comuns e a Agenda para o Desenvolvimento Sustentável.

Ao mesmo tempo, a parceria UE-ALC vai muito além dos governos. Os laços entre os povos das duas regiões são hoje mais dinâmicos do que nunca; são os cidadãos que constroem as pontes entre as nossas regiões, que investigam e inovam, que criam novos empregos e chamam à responsabilidade os decisores. Há que fazer mais para ajudá-los a concretizar o seu potencial.

Tal deverá conduzir a **uma ação externa da UE na ALC mais articulada e coerente**, congregando os recursos e os pontos fortes. A presente comunicação será executada em estreita cooperação com os Estados-Membros da UE, cujas diversas ligações com a região da ALC reforçam a natureza singular da parceria UE-ALC. A programação conjunta e as iniciativas comuns para tornar a ação externa da Europa mais eficaz deverão ser exploradas sempre que exequível.

Esta é a visão da UE para o futuro da parceria UE-ALC. O diálogo com os parceiros da ALC permitirá unir forças para um futuro comum.

*Lista de acrónimos (por ordem alfabética)*

5G	<i>Quinta geração (de comunicações móveis celulares)</i>
ACP	<i>África, Caraíbas e Pacífico</i>
AMERIPOL	<i>Comunidad de Policías de América Comunidade de Polícias da América</i>
CARICOM IMPACS	<i>Agência de execução da Caricom em matéria de criminalidade e segurança</i>
CELAC	<i>Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos</i>
CEPOL	<i>Agência da União Europeia para a Formação Policial</i>
COPOLAD	<i>Programa de Cooperación entre América Latina, el Caribe y la Unión Europea en Políticas sobre Drogas Programa de cooperação entre a América Latina, as Caraíbas e a União Europeia sobre políticas de luta contra a droga</i>
PCSD	<i>Política comum de segurança e defesa (da UE)</i>
CEPAL	<i>Comissão Económica das Nações Unidas para a América Latina e as Caraíbas</i>
EGNOS	<i>Serviço Europeu Complementar de Navegação Geoestacionário</i>
BEI	<i>Banco Europeu de Investimento</i>
EL PAcCTO	<i>Europa Latinoamérica Programa de Asistencia contra el Crimen Transnacional Organizado Programa de assistência Europa-América Latina em matéria de luta contra a criminalidade organizada transnacional</i>
UE	<i>União Europeia</i>
EUR	<i>Euro(s) – €</i>
EUROCLIMA+	<i>Programa Regional de Sostenibilidad Ambiental y Cambio Climático para América Latina Programa regional de sustentabilidade ambiental e alterações climáticas para a América Latina</i>
EUROPOL	<i>Agência da União Europeia para a Cooperação Policial</i>
EUROsociAL	<i>Programa para la Cohesión Social en América Latina Programa para a coesão social na América Latina</i>
IDE	<i>Investimento direto estrangeiro</i>
G20	<i>Grupo dos Vinte</i>
BID	<i>Banco Interamericano de Desenvolvimento</i>
ALC	<i>América Latina e Caraíbas</i>
LGBTI	<i>Lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e</i>

	<i>intersexuais</i>
MPME	<i>Micro, pequenas e médias empresas</i>
CDN	<i>Contributo determinado a nível nacional</i>
OEA	<i>Organização dos Estados Americanos</i>
APD	<i>Ajuda pública ao desenvolvimento</i>
OCDE	<i>Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económicos</i>
ODS	<i>Objetivo(s) de desenvolvimento sustentável(eis)</i>
SICA	<i>Sistema de la Integración Centroamericana Sistema da Integração Centro-Americana</i>
ONU	<i>Nações Unidas</i>
OMC	<i>Organização Mundial do Comércio</i>